



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COCOS - BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 067-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2019 - ALEXANDRO ALVES COSTA INFORMÁTICA-ME





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

ERRATA

Referente à publicação do Processo Administrativo nº 005-2020, Pregão Presencial nº 001-2020, no Diário Oficial do Município de Cocos – BA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Cocos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar, a retificação do termo de homologação, publicado no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2020, Edição nº 2309, ano XII, página 8: **Onde se lê:** “27 de fevereiro de 2020” **Leia-se:** “02 de março de 2020”.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Cocos - BA, 12 de maio de 2020.

Gilberto Nunes da Silva
Diretor





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



1º TERMO ADITIVO Nº 067-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA ALEXANDRO ALVES COSTA INFORMÁTICA-ME.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ALEXANDRO ALVES COSTA INFORMÁTICA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.572.209/0001-62, situada na Avenida Moreira Alves, nº 45, centro, CEP: 47.655-000, Jaborandi-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 071-2019, datado de 07 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 046-2019, Pregão Presencial nº 015-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do contrato n.º 071-2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 071-2019, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria técnica em processos de licitações, dispensas e inexigibilidades com elaboração dos descritivos e especificações nas aquisições ou contratações no Município de Cocos - Bahia, passará a vigor a partir do dia 08 de maio de 2020 com término previsto para o dia 06 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista a necessidade de assessoria técnica em processos licitatórios realizados pela administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando adaptações que poderiam nos gerar custos e também permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.009.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração
 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 00 - Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 06 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ALEXANDRO ALVES COSTA INFORMÁTICA-ME
CNPJ: 22.572.209/0001-62
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F7DD-C44C-F9DF-DB87-1E97> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F7DD-C44C-F9DF-DB87-1E97



Hash do Documento

6e8ab1b9e8ba680d983a45a7e5133a95bed0a412b075e8d30e4dda5f353eed9b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/05/2020 17:16 UTC-03:00